

Anexo III

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ART. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades complementares que compõem o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau. As atividades são classificadas em 2 grupos, abaixo discriminadas:

I – Grupo 1: atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, e de caráter sociocomunitário.

II – Grupo 2: atividades de prática profissional

ART. 2º As Atividades Complementares têm como objetivo propiciar aos estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

ART. 3º A carga horária mínima das atividades complementares, definida em matriz curricular, deve ser integralizada ao longo do curso.

ART. 4º Os estudantes deverão requerer aproveitamento das atividades complementares conforme especificado abaixo:

I – Os estudantes que estão cursando o último período deverão requerer o aproveitamento das atividades complementares até 60 dias antes do último dia letivo.

ART. 5º Compete ao Coordenador das Atividades Complementares:

I - administrar e supervisionar, de forma global, as atividades complementares de acordo com este Regulamento;

II - despachar os requerimentos dos estudantes relativos às atividades complementares;

III - apresentar este Regulamento aos estudantes e orientá-los sobre o integral cumprimento das atividades complementares. Disponibilizando-o em Edital da Instituição, e deixando uma cópia para o representante de turma;

IV - seguir as orientações do Colegiado do Curso;

V - encaminhar à Secretaria Acadêmica do Campus, ao final de cada semestre, o cômputo das horas de atividades complementares realizadas pelos estudantes no referido período, para fins de controle da carga horária desenvolvida.

ART. 6 Compete ao estudante:

I – requerer e comprovar o cumprimento das atividades complementares apresentando à Coordenadoria, os documentos originais e cópia para autenticação;

II – buscar orientação prévia, junto à Coordenação, sobre atividades a serem realizadas.

III – Os estudantes com ingresso no Curso, por transferência, deverão comprovar a carga horária das atividades complementares realizadas no Curso de origem.

ART. 7 Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Grupo 1: atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, e de caráter sociocomunitário

<i>Item</i>	<i>Horas</i>	<i>Limite máximo (em horas)</i>
Participação em curso de língua estrangeira, realizado durante o período da graduação	0,2 por hora comprovada	100
Realização de monitoria, na instituição	40h por semestre	80
Participação como ouvinte em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação	1 h - por banca na área 0,5h - por banca em outra área	5
Participação em Projeto de Pesquisa / Extensão cadastrado no COPE	Carga horária da atividade	80
Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998	Carga horária da atividade	20
Autoria ou coautoria de artigo científico publicado ou com aceite final de publicação em revista com ISSN.	<ul style="list-style-type: none"> • Na área e com revisão por pares: 40h por artigo. • Na área e sem revisão por pares: 20h por artigo. • Em outra área e com revisão por pares: 20h por artigo. • Em outra área e sem revisão por pares: 10h por artigo. 	80
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado ou com aceite final de publicação, na área do curso, com ISBN e comitê editorial.	40h por capítulo	80
Autoria ou coautoria de livro publicado ou com aceite final de publicação, na área do curso, com ISBN e	80h por livro	80

comitê editorial.		
Participação como ouvinte em eventos (congresso, seminário, simpósio, colóquio), ou em cursos, mini-cursos e oficinas, de natureza acadêmica.	<ul style="list-style-type: none"> Na área: carga horária da atividade. Em outra área: 0,5 da carga horária da atividade 	100
Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, simpósio, seminário, colóquio, semana acadêmica etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Artigo: 5h por trabalho. Resumo ou banner: 3h por trabalho 	40
Ministrar cursos, mini-cursos e oficinas na área.	Carga horária da atividade	60

<i>Grupo 2: atividades de prática profissional</i>		
<i>Item</i>	<i>Horas</i>	<i>Limite máximo (em horas)</i>
Realização de estágio supervisionado não obrigatório, regulamentado pela lei 11.788/2008, realizado na área	0,5 por hora comprovada	100
Participação em Visita Técnica	10 h por visita	40
Trabalho comprovado na área (durante a realização do curso), carga mínima de 20h semanais.	0,3 por hora comprovada	100
Desenvolvimento de solução técnica (sistema, aplicativo ou produto) devidamente validado pelo coordenador de atividades complementares (sem sobreposição)	Até 30 h por solução (de acordo com a complexidade da ferramenta a ser avaliada por docente da área técnica do curso).	50

OBS.: Não é permitido pontuar a mesma atividade em mais que um item.